

INTERCEMENT BRASIL S.A.

Companhia registrada na CVM na categoria "A" sob o nº 2599-2
CNPJ nº 62.258.884/0001-36
NIRE 35.3.0002324-4

FATO RELEVANTE

A **INTERCEMENT BRASIL S.A.** ("ICB" ou "Companhia"), em atendimento à Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 02 de maio de 2024, 24 de julho de 2024 e 16 de setembro de 2024, e conforme anúncio ao mercado realizado na data de hoje por sua acionista, **InterCement Participações S.A.** ("ICP"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no contexto do processo competitivo organizado pelo Banco BTG Pactual e, agora também, no contexto da Recuperação Extrajudicial protocolada pela ICP, pela Companhia e outras empresas de seu grupo econômico, a acionista controladora indireta da Companhia e a ICP assinaram uma acordo que prevê direito de exclusividade para a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) com relação à possível aquisição de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ICP, com prazo de vigência até 16 de outubro de 2024. Este prazo poderá ser automaticamente prorrogado para 16 de novembro de 2024, caso não haja objeções de credores nos termos do plano constante da Recuperação Extrajudicial. Não obstante, não há, neste momento, qualquer documento firmado que gere obrigação ou compromisso vinculante por parte da Companhia, da ICP ou, conforme anúncio da ICP, de sua controladora indireta em relação a qualquer potencial transação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer fato relevante, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo/SP, 18 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

30972ACE712A494...

INTERCEMENT BRASIL S.A.
Armando Sérgio Antunes da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores